



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - REPETIÇÃO

PROCESSO Nº 01.017/2018/SEMUTRAN.PMA
CONVITE Nº CC.2018.001.PMA.SEMUTRAN

Às dez horas do dia onze do mês de setembro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Ananindeua, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Prefeitura Municipal de Ananindeua, localizada no Prédio sede da Prefeitura, sito à Rod. Br-316, Km-08, Avenida, Magalhães Barata nº, 1515, nesta cidade reuniu-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação Jorge Luiz Tabosa Falcão, Presidente, Arlan Ferreira de Oliveira e Jaqueline Ramos Lima, membros, para subsidiar a análise da documentação e das propostas para nos termos do processo nº. 01.017/2018, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTRAN, proceder dirigir e julgar o procedimento licitatório na modalidade convite nº. CC.2018.001.PMA.SEMUTRAN, destinada a selecionar melhor proposta para Contratação de uma empresa para os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar tipo split pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, deste convite e inserta no processo administrativo. O Presidente fez a abertura do procedimento licitatório recebendo os credenciamentos juntamente com os envelopes das habilitações e das propostas comerciais. Após de serem analisados os documentos apresentados e comprovação da legalidade, todos foram credenciados na forma da Lei. Então foram abertos os ENVELOPES DAS HABILITAÇÕES das seguintes empresas. 01) WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº. 10.836.784/0001-46, representada pela senhora Patrícia Domingues Alamar, que apresentou carteira de identidade nº. 4882741 – SSP/Pa, que depois de conferida foi devolvida ao seu titular, da análise da documentação certificamos que a empresa apresentou todos em ordem conforme as exigências solicitadas no edital e foi dada como habilitada; 02) POLO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ/MF nº. 03.202.674/0001-67, representada através do senhor Cesar Augusto Figueiredo de Brito, portador da carteira de habilitação nº. 00105109656 – DETRAN/Pa, que depois devolvida ao seu titular, Quanto aos documentos da licitante a CPL/PMA observou que a empresa apresentou a sua documentação em conformidade com o edital, portanto sendo declarada habilitada e 03) A.C.S ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ/MF nº. 09.345.594/0001-47, representada pelo senhor Henderson Edgar do Vale Costa, portador da carteira de habilitação nº. 05946585463 - DETRAN/Pa, que depois foi devolvida ao seu titular; referente aos documentos pela licitante apresentados foi visto que as solicitações do edital foram atendidas em sua plenitude e foi declara como habilitada. Fica desde já certificado que as certidões vão ser certificadas posteriormente. A CPL/PMA deu continuidade realizando a abertura dos envelopes das propostas comerciais que teve a seguinte classificação. 01) WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº. 10.836.784/0001-46, que foi declarada classificada com o valor global de R\$ 73.920,00 (Setenta e três mil. Novecentos e vinte reais). Quanto a empresa 02) POLO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ/MF nº. 03.202.674/0001-67, que se classificou com o valor global de R\$ 74.040,00 (Setenta e quatro mil e quarenta reais) da análise da empresa 03) A.C.S ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ/MF nº. 09.345.594/0001-47, depois de analisada foi classificada com o valor global de R\$ 74.230,02 (Setenta quatro mil. Duzentos e trinta reais e dois centavos). A Comissão Permanente de Licitação observando os valores apresentados pelas licitantes, por unanimidade da sua equipe de apoio declarou vencedora do certame a empresa. WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.836.784/0001-46, que foi declarada classificada com o valor global de R\$ 73.920,00 (Setenta e três mil. Novecentos e vinte reais) por ter ofertado o menor valor global, questionados pela CPL/PMA todos declinaram do prazo e direito de interpor recurso. Assim, a Comissão Permanente de Licitação, encerrou os trabalhos de praxe. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se à presente Ata, que, após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e pelos representantes das empresas presentes.

Jorge Luiz Tabosa Falcão
Presidente da CPL/PMA

Jaqueline Ramos Lima
Membro da CPL/PMA

Arlan Ferreira de Oliveira
Membro da CPL/PMA

WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA
Patrícia Domingues Alamar

POLO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Cesar Augusto Figueiredo de Brito

A.C.S ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Henderson Edgar do Vale Costa